

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Ao Ilustríssimo Senhor prefeito municipal
Anderson Manique Barreto

PROCOLO Nº 1607/22
Em: 30.05.22 às 10:17
Jmes
FUNCIONÁRIO

CONTRATO 57/2021 - TOMADA DE PREÇOS 07/2021

A empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 18.260.537.0001-56 com sede à RUA PLOLONGAMENTO RUA ARI ZAMARCHI , NUCLEO BARRO OPRETO CORONEL VIVIDA-PR, através de seu representante legal **SILVONEI GARSHAL CPF 079153049-33** vem até vossa senhoria solicitar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, que faz nos seguintes termos:

SÍNTESE DOS FATOS

1. O município de Coronel Vivida-PR elaborou projeto básico para execução de obra de pavimentação poliédrica, processo licitatório sob número tomada de preços 07/2021
2. A empresa subscrevente sagrou-se vencedora, firmando contrato na data de 17 de setembro de 2021. Foi autorizada a iniciar a execução dos serviços na data de 17 de setembro de 2021
3. Ocorre, que os materiais e insumos necessários para a execução dos serviços, em especial combustíveis, sofreram severo acréscimo de preço em todo o país, de tal modo que o preço orçado, não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação comparado aos preços atuais, alterou substancialmente a equação econômica financeira do contrato, logo, não há mais a retribuição da Administração para a justa remuneração para a contratada.

Autorizo, atendidas as exigências legais

21 JUL. 2022
Anderson M Barreto
Prefeito

*Após. Depois engenheiro.
Gonçalo R. de engenharia
Removido por o Anameno
A obra*

Paulo R. de Souza Centenaro
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 7823 de 01/02/2022

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O manual de obras públicas do TCU, na página 38 e seguintes quando instrui da possibilidade de alterações contratuais leciona:

Os contratos administrativos poderão ser alterados – ou aditados – nos seguintes casos:

- *Unilateralmente pela Administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- *Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;*
- *Por acordo das partes;*
- *Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;*
- *Quando for necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- *Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;*
- ***Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajusta remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;***
- *No caso de meros reajustes decorrentes de correção monetária prevista no contrato, não há necessidade de termos aditivos, bastando o registro do fato nos autos do processo de licitação.*

Para Justen Filho (2010, p. 776) “a tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem que arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais”.

O equilíbrio econômico-financeiro ou equação financeira, segundo Hely Lopes (2003, p.209), “[...] é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração [...]”.

A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, por meio da Instrução n.º 112/17 (peça 10), em detalhada análise firmada pela Analista de Controle Flávia Geórgia Quaesner Toledo, aborda a questão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referindo-se aos conceitos de Risco Administrativo e Risco Econômico:

"A manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato é **direito do contratado**, possui previsão constitucional e visa garantir que as condições efetivas da proposta sejam mantidas enquanto perdurar o vínculo contratual.

O rompimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato se dá quando, após a assinatura do contrato, ocorre o desajuste entre o custo e o benefício decorrente de riscos contratuais extraordinários, assim compreendidos os riscos alheios ao negócio".

Vejamos os riscos extraordinários em si. A doutrina classifica-os em duas categorias: (1) Risco Administrativo e (2) Risco Econômico.

O (1) Risco Administrativo pode acontecer através de evento interno ou externo da administração.

O (2) Risco Econômico, por sua vez, é a aplicação da Teoria da Imprevisão aos contratos administrativos. Nessa categoria autoriza-se o reequilíbrio econômico financeiro quando verificada a ocorrência de "**eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto**"

DO REQUERIMENTO

No caso em tela, vislumbrasse que foram cumpridos os requisitos do risco econômico, uma vez que os combustíveis, principalmente o óleo diesel, usado em todas as cadeias deste tipo de obra sofreu acréscimo de preços superiores a 25% ainda em 2022, como de fato noticiaram várias mídias impressas e digitais do setor. Tendo ainda previsão de novas altas, já ultrapassando o valor de incríveis R\$ 7,00/ litro em alguns estados brasileiros.

Nesta obra o acréscimo no preço do combustível é refletido em todas as etapas produtivas da obra, as quais destacamos neste momento:

- Usado como principal combustível dos equipamentos na extração das pedras e transporte – material primordial desta obra;
- Usado como principal combustível dos equipamentos na extração de terra, ajuste do terreno e transporte – material primordial desta obra;

Assim, para a empresa, por consequência tiveram acréscimo nos custos:

- Locação de escavadeira, motoniveladora, e retroescavadeira;
- Transporte de pedras e terra;
- Aquisição de pedras;

De maneira alguma, a contratada teria conhecimento que, ao formular a proposta sofreria esta, um acréscimo acentuado no custo direto, sendo que nos últimos anos não havia o preço dos insumos para execução dela, registrado percentuais elevados de acréscimos.

Apresenta-se abaixo, tabela com a evolução dos preços da construção civil (INCC-DI) que denota linha ascendente de preços no ano de 2021, bem acima dos anos anteriores. Percentual acumulado para o ano 2021 de 13,85%. Disponível em: <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>.

INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
maio/2020	787,666	0,20	1,39	4,24
junho/2020	790,331	0,34	1,74	3,68
julho/2020	799,589	1,17	2,93	4,29
agosto/2020	805,356	0,72	3,67	4,60
setembro/2020	814,701	1,16	4,87	5,32
outubro/2020	828,778	1,73	6,69	6,95
novembro/2020	839,382	1,28	8,05	8,28
dezembro/2020	845,268	0,70	8,81	8,81
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,929	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23
abril/2021	888,191	0,90	5,08	12,99
maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
julho/2021	935,359	0,85	10,66	16,98
agosto/2021	939,699	0,46	11,17	16,68
setembro/2021	944,520	0,51	11,74	15,93
outubro/2021	952,596	0,86	12,70	14,94
novembro/2021	959,001	0,67	13,46	14,25
dezembro/2021	962,321	0,35	13,85	13,85
janeiro/2022	969,184	0,71	0,71	13,65
fevereiro/2022	972,904	0,38	1,10	11,97
março/2022	981,244	0,86	1,97	11,47
abril/2022	990,543	0,95	2,93	11,52

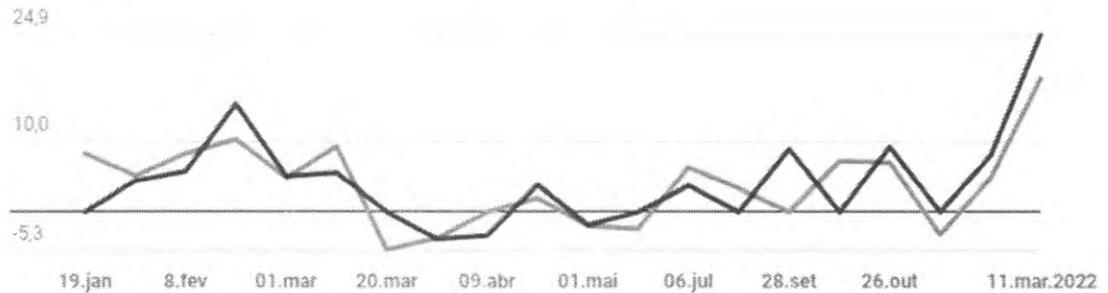
Fonte: FGV

Ainda, o gráfico a seguir, mostra evolução de preços do diesel no ano de 2022.

alta no diesel é mais de 1/3 do total em 2021

reajustes da Petrobras na gasolina e no diesel desde jan.2021 (em %)

■ diesel ■ gasolina



fonte: Petrobras (divulgações de reajustes)

Os orçamentos obtidos no segundo semestre de 2021 ainda na fase de licitação da obra, nos possibilitaram estimar os custos da obra, os quais se mostraram exequíveis naquela data. Entretanto, os atuais valores já não mantêm a equação econômica financeira obtida na época.

EQUIPAMENTO	2º SEMESTRE DE 2021 (R\$)	1º SEMESTRE DE 2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	240,00	280,00	16,66
MOTONIVELADORA	270,00	330,00	22,22
RETROESCAVADEIRA	150,00	180,00	20,00
ROLO COMPRESSOR	250,00	300,00	20,00
		MÉDIA	19,72

QUADRO 01: VALORES DE EQUIPAMENTOS/HORA

PEDRAS DE CALÇAMENTO	2º SEMESTRE DE 2021 (R\$)	1º SEMESTRE DE 2022 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
1000 UNIDADES	180,00	300,00	66,66

QUADRO 02: VALORES DE PEDRA

Desta forma, para a execução de 1 m² de pavimento são necessárias em média 50 unidades de pedras. Isto custava anteriormente 50 x 0,18=R\$ **9,00** .

Nos valores atuais, o custo é de 50x0,30=R\$ **15,00**

Para a execução de 1 metro linear de cordão são necessárias em média 3 pedras. Isto custava anteriormente 3 x 0,18=R\$ **0,54** . Nos valores atuais, o custo é de 3x0,30=R\$ **0,90**

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



São anexadas ao fim desta solicitação, declaração de valores de empresas idôneas do ramo, com sede neste município, nossas principais fornecedoras.

A seguir, é elaborada análise acerca da representatividade do valor das pedras, dentro das composições dos principais serviços para a base DER licitada Fev/2021.

Serviço: 521450 Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro

Unidade: m 2

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário	
							(A) Total: 0,00	
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário		
Apontador	200020	2,25	108,92	23,50	1,0000	23,50		
Cancheiro	200210	2,95	108,92	29,77	12,0000	357,24		
Feitor	200250	5,00	108,92	52,23	0,8000	41,78		
							(B) Total: 422,52	
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo		
Ferramentas Manuais	29990	5,0000	X			21,12		
							(C) Total: 21,12	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							443,64	
(D) Produção da Equipe							60,00	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							7,39	
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
							(F) Total: 0,00	
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Carga de pedra p/ pav. poliédrico	535100	m2	1,53	1,0000	1,53			
Corte e preparo de pedra p/ pav. poliédrico	521400	m2	8,61	1,0000	8,61			
Desmonte manual de pedra p/ pav. poliédrico	521550	m2	0,96	1,0000	0,96			
							(G) Total: 11,10	
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Poliedro	19550	t	0,56x1 + 0,68x2			0,00	0,3000	0,00
							(H) Total: 0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							18,49	

VALOR DA EXTRAÇÃO CARGA ITEM (521450)	R\$18,49	REPRESENTATIVIDADE NO VALOR
MÃO DE OBRA	R\$7,39	39,97%
PEDRAS	R\$ 11,10	60,03%
ACRÉSCIMO DE 66,66% NO VALOR DA AQUISIÇÃO DAS PEDRAS		11,10 x 1,666= NOVO VALOR =R\$18,50
		18,50+8,14=R\$ 25,89
	ACRÉSCIMO	40,02%

*SEM CONSIDERAR O TRANSPORTE E BDI

QUADRO 04: ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO ITEM 521450

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Serviço: 535200 Extração, carga, transp. assent. cordão lat pedra p/ pav. poliédrico

Unidade: m

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário		
(A) Total:							0,00		
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário			
Apointador	200020	2,25	108,92	23,50	0,2000	4,70			
Feitor	200250	5,00	108,92	52,23	0,1000	5,22			
Servente	200130	2,20	108,92	22,98	6,0000	137,89			
(B) Total:							147,80		
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
Ferramentas Manuais	29990	5,0000	X			7,39			
(C) Total:							7,39		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							155,19		
(D) Produção da Equipe							30,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							5,17		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F) Total:						0,00			
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Carga de cordão pedra p/ pav. poliédrico	535150	m	0,78	1,0000	0,78				
Corte e preparo cordão pedra p/ pav. poliédrico	521500	m	2,58	1,0000	2,58				
(G) Total:						3,34			
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.	
Cordão de pedra	19600	t	0,56x1 + 0,68x2			0,00	0,0770	0,00	
			0,56x1 + 0,68x2 + 1,42						
(H) Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)									8,51

VALOR EXTRAÇÃO, CARGA CORDÃO ITEM (535200)	R\$8,51	REPRESENTATIVIDADE NO VALOR
MÃO DE OBRA	R\$5,17	60,75%
PEDRAS	R\$ 3,34	39,25%
ACRÉSCIMO DE 66,66% NO VALOR DA AQUISIÇÃO DAS PEDRAS		3,68 x 1,666= NOVO VALOR =R\$6,13
		5,69+6,13=11,82
	ACRÉSCIMO	26,15%

*SEM CONSIDERAR O TRANSPORTE E BDI

QUADRO 04: ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO ITEM 535200

Portanto, há diferença nos valores propostos onde os custos eram mais baixos em relação aos atuais, devido as altas dos insumos e da inflação do período, muito acima da média dos últimos anos. Assim a relação econômica financeira prevista foi rompida, atendendo de forma integral a premissa de

eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto.

Isto posto, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro;
2. Para justa remuneração do contrato, solicita-se aplicação de percentuais DE CORREÇÃO sobre os serviços cuja relevância figuram de forma exponencial no contrato e tiveram desequilíbrio, sendo eles:
 - **Item 3.2 Extração, carga, transp. preparo e assent. Poliédrico Acréscimo de: R\$ 6,00 (pedras) + R\$ 0,20 (transporte DMT =5km) ao valor unitário licitado**
 - **Item 4.1 Extração, carga, transp. e assent. Cordão cont. lateral Acréscimo de: R\$ 0,36 (pedras) + R\$ 0,20 (transporte DMT =5km) ao valor unitário licitado**
 - Para os demais itens demonstrados na planilha, foi aplicado um **índice de correção efetivo de 10,00%**, levando em consideração a representatividade dentro da composição do item relacionado ao maquinário; observando que a média de reajuste foi de 19,72%, repassado pelo fornecedor de equipamentos, uma vez que para todos aqueles serviços estes equipamentos são necessários.
3. Por fim, solicita-se a aplicação sobre itens **conforme quadro ANEXO, alterando-se o valor total do contrato remanescente para R\$ 686.834,48 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.**

CORONEL VIVIDA 30 DE MAIO DE 2022

Silvonei Garshal
SILVONEI GARSHAL
CPF 079153049-33

ANEXO-PLANILHA REEQUILIBRADA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS

LOCALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ACESSO A COMUNIDADE DE EMAUS

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL	P. UNITÁRIO REEQUILIBRADO	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS						
11	SINAPI 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 4,00x2,00	M2	8,00	307,44	2.459,52	RS -	RS 307,44
2		TERRAPLENAGEM						
21	500000	Escarificação,regularização e compactação subleito	M2	16.002,00	2,95	47.205,90	RS 3,25	RS 51.926,49
22	401140	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora	M	5.080,00	0,30	1.524,00	RS 0,33	RS 1.676,40
3		PAVIMENTAÇÃO						
31	532600	Colchão de argila p/paviment. Poliédrica	M2	16.002,00	3,02	48.326,04	RS 3,32	RS 53.158,64
32	521450	Extração, carga,transp.preparo e assent. Poliédrico	M2	15.240,00	24,51	373.532,40	RS 30,71	RS 468.020,40
4		CORDÃO E GUIA						
41	535200	Extração, carga,transp.e assent. Cordão cont. lateral	M	5.080,00	10,43	52.984,40	RS 10,99	RS 55.829,20
42	575100	Contenção Lat. Com solo local	M2	5.080,00	1,46	7.416,80	RS 1,61	RS 8.158,48
43	800000	Enlevamento da contenção lateral	M2	5.080,00	9,56	48.564,80	RS 10,52	RS 53.421,28
5		REJUNTAMENTO						
51	532650	Enchimento com argila	M2	16.002,00	1,11	17.762,22	RS 1,22	RS 19.538,44
6		COMPACTAÇÃO						
61	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	16.002,00	0,47	7.520,94	RS 0,52	RS 8.273,03
7		SINALIZAÇÃO						
71	821000	Suporte de Madeira 3x3 p/placa de sinalização	UD	2,00	140,90	281,80	RS -	RS 281,80
72	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(1x3m)	M2	0,60	571,19	342,71	RS -	RS 342,71
TOTAL 607.921,53							TOTAL	RS 720.934,32
							MEDIÇÃO 01	RS 34.099,84
							REMANESCENTE	RS 686.834,48



ANEXO-PLANILHA REEQUILIBRADA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS

LOCALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO ACESSO A COMUNIDADE DE EMAUS

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL	P. UNITÁRIO REEQUILIBRADO	TOTAL
1		SERVIÇOS INICIAIS						
11	SINAPI 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 4,00x2,00	M2	8,00	307,44	2.459,52	R\$	R\$ 307,44
2		TERRAPLENAGEM						
21	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	16.002,00	2,95	47.205,90	R\$ 3,25	R\$ 51.926,49
22	401140	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora	M	5.080,00	0,30	1.524,00	R\$ 0,33	R\$ 1.676,40
3		PAVIMENTAÇÃO						
31	532600	Colchão de argila p/paviment. Poliédrica	M2	16.002,00	3,02	48.326,04	R\$ 3,32	R\$ 53.158,64
32	521450	Extração, carga, transp. preparo e assent. Poliédrico	M2	15.240,00	24,51	373.532,40	R\$ 30,71	R\$ 468.020,40
4		CORDÃO E GUIA						
41	535200	Extração, carga, transp. e assent. Cordão cont. lateral	M	5.080,00	10,43	52.984,40	R\$ 10,99	R\$ 55.829,20
42	575100	Contenção Lat. Com solo local	M2	5.080,00	1,46	7.416,80	R\$ 1,61	R\$ 8.158,48
43	800000	Enleivamento da contenção lateral	M2	5.080,00	9,56	48.564,80	R\$ 10,52	R\$ 53.421,28
5		REJUNTAMENTO						
51	532650	Enchimento com argila	M2	16.002,00	1,11	17.762,22	R\$ 1,22	R\$ 19.538,44
6		COMPACTAÇÃO						
61	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	16.002,00	0,47	7.520,94	R\$ 0,52	R\$ 8.273,03
7		SINALIZAÇÃO						
71	821000	Suporte de Madeira 3x3 p/placa de sinalização	UD	2,00	140,90	281,80	R\$ -	R\$ 281,80
72	820000	Placa de sinalização c/película refletiva (1x3m)	M2	0,60	571,19	342,71	R\$ -	R\$ 342,71
TOTAL 607.921,53							TOTAL	R\$ 720.934,32
							MEDICÃO 01	R\$ 34.099,84
							REMANESCENTE	R\$ 686.834,48



DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



MARX ESCAVACOES LTDA - ME
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31
 CEP: 85550-000 - Bairro: CENTRO
 Município: Coronel Vivida - PR
 E-mail: CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
 Fone: (46) 3232-1278



Número da NFS-e
202200000000348

Data do Serviço
10/05/2022

Código Verificador
45791706

CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal
 03.705.206/0001-05 902.06438-94 54000000167



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL/PR

Secretaria Municipal da Fazenda
 Fone: (46) 3232-8300 -
www.nfse.coronelvivida.pr.gov.br:8087/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
10/05/2022	Exigível	Coronel Vivida/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI

Endereço
RUA HARRI VALDIR ZAMARCHI,320

Cidade
Coronel Vivida

UF
PR

Fone
(46) 99131-8994

CEP
85550-000

Bairro
NUCLEO BARRO PRETO

CNPJ / CPF
18.260.537/0001-56

Inscrição Municipal
54000000865

Inscrição Estadual

E-mail
clausmozaner@hotmail.com

Coronel Vivida/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social *****
 CNPJ / CPF *****
 Inscrição Municipal *****

E-mail
 Fone
 Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETID
1,2 Hr Rolo Compactador R\$ 300,00 Total R\$ 360,00 5,7 Hr Escavadeira Hidráulica R\$ 280,00 Total R\$ 1.596,00 1 Deslocamento Caminhão Prancha R\$ 300,00. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	2.256,00	2,00	45,12	Não

Código do Serviço
 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
2.256,00	45,12	0,00	0,00	45,12	0,00		
Valor Total da NFS-e	2.256,00	Valor Líquido da NFS-e	2.256,00				

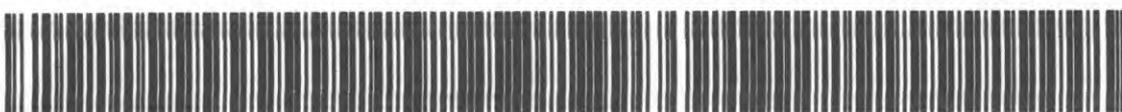
Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$89,34; Est: R\$0,00; Fed: R\$303,43; Total Aprox: R\$392,77. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 10/05/2022 às 15:59:40.

Para consultar a autenticidade acesse: www.nfse.coronelvivida.pr.gov.br:8087/NFSe.Portal





MARX TERRAPLENAGENS

Locação de Máquinas e Caminhões

MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME

Rua Presidente Kennedy, 31 - Centro

85550-000

- CORONEL VIVIDA

- PARANÁ



F.: (46) 3232-1278 / 9 9971-0492

EMAIL: motomarx@outlook.com

CNPJ 03.705.206/0001-05

I.M. 540000001670

Marx Escavações LTDA, situada na rua Presidente Kennedy, 31, Centro, Coronel Vivida, Paraná, CNPJ: 03.705.206/0001-05. Através do seu representante legal, Eder Roberto Marx sob CPF: 505.573.289-34, assinado declara para os devidos fins que houveram acréscimos nos últimos meses acima da média nos valores do óleo diesel, óleos lubrificantes e demais insumos necessários para a prestação de serviços do tipo Locação Hora/máquina. Estes aumentos tiveram que ser repassados ao consumidor final. Caso estes insumos sofram novas altas, os preços da prestação de serviço terão que ser reajustados.

Informamos ainda, os preços praticados nos períodos abaixo relacionados para hora/máquina:

EQUIPAMENTO	2º SEMESTRE DE	1º SEMESTRE DE
	2021	2022
	(R\$)	(R\$)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	240,00	280,00
MOTONIVELADORA	270,00	330,00
RETROESCAVADEIRA	150,00	180,00
ROLO COMPRESSOR	250,00	300,00

Coronel Vivida, 10 de maio de 2022.

Eder Roberto Marx

RECEBEMOS DE DANIEL DOS ANJOS - PEDREIRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.032	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

DANIEL DOS ANJOS - PEDREIRA - ME ROD BR 158, S/N - - LINHA CASTELLI, Coronel Vivida, PR - CEP: 85550000 - Fone/Fax: 46999191204	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4122 0518 3954 8700 0114 5500 1000 0000 3210 4040 0044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075729607	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.395.487/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI		18.260.537/0001-56	30/05/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA PRL DA RUA ARI ZAMARCHI, 320 -	NUCLEO BARRO PRETO	85550-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Coronel Vivida		PR	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		4-Destinatário Próprio				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	PEDRAS DE BASALTO PARA CALÇAMENTO	25169000	0103	5101	M/2	500,0000	15,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1234			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

COTAÇÃO

DANIEL DOS ANJOS - PEDREIRA
- ME

Endereço da Empresa

Rod Br 158, LINHA CASTELLI
Coronel Vivida/ PR

Data 25/05/2022



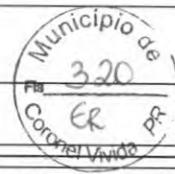
Quantidade	Descrição	Preço unitário	Data	Valor
1.000,00	Pedra De Calçamento	R\$ 0,18	01/08/2021	R\$ 180,00
1.000,00	Pedra De Calçamento	R\$ 0,30	25/05/2022	R\$ 300,00

Agradecemos a preferência!

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Daniel Dos Anjos", enclosed within a hand-drawn oval.

Daniel Dos Anjos

Recebemos de POSTO CORONEL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/04/2022 Dest/Rem: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA Valor Total: 220,00



NF-e
Nº 000.001.024
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO CORONEL LTDA

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1845 - SCHIAVINI -
CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2880
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.024
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0425 2419 6700 0196 5500 4000 0010 2416 0842 4248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220093040327

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074902704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.241.967/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA

CNPJ / CPF

18.260.537/0001-56

DATA DA EMISSÃO

22/04/2022

ENDEREÇO

ARI ZAMACHI, 000

BAIRRO / DISTRITO

SAO CRISTOVAO

CEP

85550-000

DATA DA SAÍDA

22/04/2022

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:49:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	90,86 (41,30 %)	220,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	13,736	7,28	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	16,484	7,28	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 26,84 (FED), R\$ 64,02 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 0EBB1B
PLACA-MOTORISTA-VEICULO-FORMA DE PGTO-Formas de PGTO
Dinheiro: 220,00
FROTA-KM:0USUARIO:SANDROMEDIA:0,00 BASE SUBSTITUICAO:196,27
VALOR SUBST:53,00ENCERRANTE:
#B:2 - EI:760397,244 - EF:760410,980#;#B:2 - EI:760420,976 - EF:760437,460#
Nro. Pedido Compra: 0, 0 item: 0

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO CORONEL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/05/2022 Dest/Reme: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA Valor Total: 390,03



NF-e
Nº 000.001.030
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO CORONEL LTDA

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1845 - SCHIAVINI -
CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2880
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.001.030
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0525 2419 6700 0196 5500 4000 0010 3018 6260 0703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220111162209

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074902704 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 25.241.967/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA CNPJ / CPF 18.260.537/0001-56 DATA DA EMISSÃO 13/05/2022
ENDEREÇO ARI ZAMACHI, 000 BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO CEP 85550-000 DATA DA SAÍDA 13/05/2022
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA UF PR TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:07:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	46,80 (12,00 %)	390,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

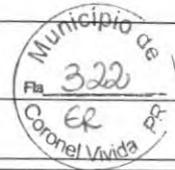
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	7,407	6,75	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	42,968	6,75	0,00	290,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	7,407	6,75	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX. R\$ 0,00 (FED), R\$ 46,80 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 40CA7E
PLACA MOTORISTA: VEICULO FORMA DE PGTO: Formas de PGTO
Dinheiro: 390,03
FROTA: KM.0USUARIO: SANDROMEDIA.0,00 BASE SUBSTITUICAO:343,19
VALOR SUBST.41,19ENCERRANTE:
#B:5 - EI:1290,383 - EF:1297,790#;#B:5 - EI:1298,382 - EF:1341,350#;#B:5 - EI:1341,353 - EF:1348,760#
Nro. Pedido Compra: 0, 0 item: 0, 0 item: 0

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO CORONEL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/05/2022 Dest/Rem: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA Valor Total: 250,00



NF-e
Nº 000.001.032
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO CORONEL LTDA

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1845 - SCHIAVINI -
CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2880
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.001.032
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0525 2419 6700 0196 5500 4000 0010 3215 9029 9108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220111182125

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074902704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.241.967/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA		CNPJ / CPF 18.260.537/0001-56	DATA DA EMISSÃO 13/05/2022
ENDEREÇO ARI ZAMACHI, 000	BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85550-000	DATA DA SAÍDA 13/05/2022
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:25:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 30,00 (12,00 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	7,407	6,75	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	14,815	6,75	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	14,815	6,75	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 0,00 (FED), R\$ 30,00 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 40CA7E
PLACA: MOTORISTA: VEICULO: FORMA DE PGTO: Formas de PGTO
Dinheiro: 250,00
FROTA: KM: 0 USUARIO: SANDROMEDIA, 0,00 BASE SUBSTITUICAO: 219,97
VALOR SUBST: 26,40 ENCERRANTE:
#B: 5 - EI: 1348,763 - EF: 1356,170# #B: 5 - EI: 1356,165 - EF: 1370,980# #B: 5 - EI: 1370,985 - EF: 1385,800#
Nro. Pedido Compra: 0, 0 item: 0, 0 item: 0

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO CORONEL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/05/2022 Dest/Reme: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICIO LTDA Valor Total: 490,00



NF-e
Nº 000.001.031
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO CORONEL LTDA

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1845 - SCHIAVINI -
CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2880
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.031
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0525 2419 6700 0196 5500 4000 0010 3119 7934 1438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220111181320

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074902704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
25.241.967/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASCOL PRESTADORA DE SERVICIO LTDA		CNPJ / CPF 18.260.537/0001-56	DATA DA EMISSÃO 13/05/2022
ENDEREÇO ARI ZAMACHI, 000		BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85550-000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 13/05/2022
			HORA DA SAÍDA 08:24:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 198,88 (40,59 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 490,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	13,908	7,19	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	13,908	7,19	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	5656	LT	8,375	5,97	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	6,954	7,19	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	6,954	7,19	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	8,345	7,19	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	6,954	7,19	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	2,782	7,19	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5656	LT	1,391	7,19	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 61,84 (FED), R\$ 137,04 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 40CA7E
PLACA.MOTORISTA:VEICULO.FORMA DE PGTO.Formas de PGTO
Dinheiro: 490,00
FROTA.KM.0USUARIO SANDROMEDIA.0,00 BASE SUBSTITUICAO.437,61
VALOR SUBST:114,36ENCERRANTE:
#B.3 - EI:667982,422 - EF:667996,330#.#B.2 - EI:772623,412 - EF:772637,320#.#B.4 - EI:419929,285 - EF:419937,660#.#B.2 - EI:772514,826 - EF:772521,780#.#B.3 - EI:668010,236 - EF:668017,190#.#B.3 - EI:668019,975 - EF:668028,320#.#B.2 - EI:772680,446 - EF:772687,400#.#B.3 - EI:668017,188 - EF:668019,970#.#B.3 - EI:668028,319 - EF:668029,710#
Nro. Pedido Compra: 0, 0 item: 0

RESERVADO AO FISCO

POSTO CORONEL LTDA

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1845 - SCHIAVINI -
CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2880
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA**Nº 000.001.016**
SÉRIE 004
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

4122 0325 2419 6700 0196 5500 4000 0010 1615 9797 4098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220076010476

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074902704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.241.967/0001-96

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

item: 0, 0 item: 0



Recebemos de POSTO CORONEL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/04/2022 Dest/Reme: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA Valor Total: 190,00



NF-e
Nº 000.001.018
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO CORONEL LTDA

AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1845 - SCHIAVINI -
CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-2880
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.018

SÉRIE 004

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0425 2419 6700 0196 5500 4000 0010 1816 0971 4447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220076699055

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074902704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.241.967/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASCOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA

CNPJ / CPF

18.260.537/0001-56

DATA DA EMISSÃO

01/04/2022

ENDEREÇO

ARI ZAMACHI, 000

BAIRRO / DISTRITO

SAO CRISTOVAO

CEP

85550-000

DATA DA SAÍDA

01/04/2022

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:50:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22,80 (12,00 %)	190,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	13,867	6,49	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S500	27101921	060	5656	LT	15,408	6,49	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 0,00 (FED), R\$ 22,80 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 0EBB1B
PLACA: MOTORISTA: VEICULO: FORMA DE PGTO: Formas de PGTO
Dinheiro: 190,00
FROTA: KM: 0 USUARIO: ANTONIOMEDIA: 0,00 BASE SUBSTITUICAO: 172,67
VALOR SUBST: 20,72 ENCERRANTE:
#B: 5 - EI: 992768,803 - EF: 992782,670#,#B: 5 - EI: 992782,672 - EF: 992798,080#
Nro. Pedido Compra: 0, 0 item: 0

RESERVADO AO FISCO



PARECER JURÍDICO

I. SÍNTESE DO REQUERIMENTO.

Mediante protocolo via 1Doc (Protocolo 1.607/2022), a empresa requerente pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro face o reajuste de preço de um dos itens objeto do Tomada de Preços 07/2021.

Aduz que ocorreu aumento no custo dos itens objetos do processo licitatório. Para comprovação do alegado, anexou documentos.

Em suma, os fatos.

II. DO MÉRITO.

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre reajuste e recomposição de preços. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o reajuste, o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que, *verbis*:

“como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela aplicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem aos pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós -, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o que a igualdade denominada ‘equação econômico-financeira’ deixa de existir, decompõe-se.” (BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio, Direito Administrativo, p. 597)

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELES:

“A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõe uma



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado.”
(MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 33. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 244)

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Em assim sendo, todas as vezes que a equação econômico-financeira do contrato for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da *pacta sunt servanda* é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.

Evidencia-se que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la.

Veja-se o que ensina o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos itens objetos do processo licitatório, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira.

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do TJPR consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

Veja-se a decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível nº. 0483929-4, de relatoria do Des. Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.”

No caso em tela, alega a requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município.

Para provar suas alegações fáticas, anexou documentos, que levam ao deferimento do pedido.

Desta forma, conforme as hipóteses elencadas nos dispositivos anteriormente transcritos, parece que o pleito encaixa-se no conceito de teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “(...) *superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*” (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da requerente de aumento no preço dos produtos a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no preço dos itens.

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica que a empresa solicitante pode fazer *jus* ao reequilíbrio pretendido.

Assim, o Chefe do Poder Executivo deve avaliar a conveniência e oportunidade do ato, após averiguar se as medidas atenderão ao princípio da economicidade.

S.M.J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 21 de julho de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 070/2022– DEP

Coronel Vivida, 19 de julho de 2022.

De: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**
Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Referente: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO PROTOCOLO 1607/2022 – REFERENTE AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 57/2021;

Vimos através deste informar, que foram analisadas as solicitações constantes no requerimento supracitado sendo que:

- Ao analisar a variação do orçamento proposto da obra, elaborado com a planilha do DER com data base de abril de 2021, em relação ao valor atualizado para a planilha do DER com data base de fevereiro de 2022, nota-se um aumento no valor total da obra de 21,32%.
- Conforme prova com notas fiscais o valor para compra dos insumos derivados de petróleo teve real elevação no custo de compra.
- Dessa forma, esse departamento é de parecer favorável ao pedido de reequilíbrio protocolado, sendo ajustado o valor conforme requerido. Realizando assim o ajuste nas planilhas, chegou-se ao valor total reajustado em R\$ 720.934,32, aumentando em R\$ 113.012,79 o valor final da obra.

Salientamos que a verificação da possibilidade de reequilíbrio financeiro deve-se dar através do departamento Jurídico;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

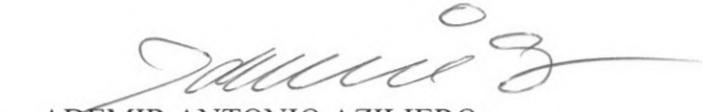


INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica na estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Emaús, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo – ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	1.041	Estruturação da Agropecuária 08.001.20.606.0024.1.041	355	3760	4.4.90.51.02.02

Coronel Vivida, 26 de julho de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 57/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 07/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Prolongamento da Rua Ari Zamarchi, 320 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, representada neste ato pelo Sr. **Silvonei Garshal**, portador do CPF nº 079.153.049-33 e RG nº 11.033.253-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO referente ao Contrato nº 57/2021 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE EMAUS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reequilíbrio econômico e financeiro, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 57/2021 de 17 de setembro de 2021, com fundamento no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 070/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R\$ 113.012,79 (cento e treze mil doze reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado total do contrato passa a ser de R\$ 720.934,32 (setecentos e vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente do reequilíbrio econômico e financeiro será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

S



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	1.041	Estruturação da Agropecuária 08.001.20.606.0024.1.041	355	3760	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 57/2021 de 17 de setembro de 2021.

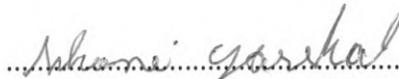
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.27 13:25:29 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE


Silvonei Garshal
Brascol Prestadora de Serviços - Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA/PR

ATA - Segundo Sorteio da Segunda Etapa - Programa Casa Verde e Amarela
Legislação - FHM IV - 35 Unidades Habitacionais - 2ª etapa

As vésperas de mais dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura Professor Rui Maziero DaF. Moim, sito Rua Santos Dumont, 80, variadas pessoas que tiveram seus cadastros realizados na Prefeitura Municipal de Itapejara, de quais serão avaliados pela Caixa Econômica Federal - CEF, junto ao programa Casa Verde e Amarela, para se habilitarem no programa de financiamento de interesse social desenvolvido pelo município de Itapejara/PR. Após explanação com o detalhamento do projeto, sua forma de execução, expectativas, prazos e demais aspectos do presente, teve início o processo de sorteio e escolha, onde para cada mutirão presente ou representado nesta reunião teve seu nome anotado em papel dobrado. Em um envelope fechado, foi colocado o nome de todos os quais foram sorteados aleatoriamente um a um pelas presentes. Cada pessoa sortada deverá levar sua documentação na Correspondente Local - Lucim Correntim de Imóveis para a avaliação dos documentos e simulação do negócio, onde aprovado o mutirão irá receber a quitação e lote, mediante o mútuo contratado do empreendimento a serem feitas sua escolha da localização de sua residência. Encerrando a avaliação de 07 lotes disponíveis resultados de mutirões não aprovados no 1º sorteio em data de 29/04/2022, na sequência foi esclarecido que todos os cadastros serão aprovados pela Caixa Econômica Federal - CEF, que se futuramente alguns dos sorteados não forem totalmente aprovados pela agência financeira, poderão ser desistidos, sendo que, após estes, a ordem de aprovação poderá seguir diretamente a ordem de análise da Caixa Econômica Federal considerando todas as regras e condicionantes vigentes para o programa de habitação. Faziam-se presentes na reunião o senhor Giovanni Leitich, funcionário da Prefeitura e representante do Departamento de Urbanismo, o qual foi convidado a realizar o sorteio em nome do município, sendo que, após a realização do sorteio, o representante parabenizou as famílias que usufruem com muita saúde e alegria, e representante Comercial da Construtora Itapejara Engenharia e Construção, Sonia Maria Altenberg e Bruno Simões, os quais cumpriram os trabalhos do mês até o final do mesmo. Nada mais havendo, eu, Sônia Maria Altenberg, levo em três folhas e assino a presente ata na referida data, que vai por mim e todos os demais presentes assinada para cumprir todos os seus efeitos, segue a lista a ordem do sorteio.

Nome sorteado:

Nome
1- Samara Paula Petkovicz
2- Polyana Lumara Locatelli
3- Claudia Regina de Lima Franco
4- Debora Werli
Sergio Luiz Cavalheiro
6- Douglas Jesus Menegon
7- Gessi dos Anjos da Silva Pereira do Nascimento
8- Adiel Leite de Lima
9- Andreia Aparecida Teixeira
10- Gulomar Jose da Costa
11- Salete de Fatima Alves Cavalheiro
12- Gessica Pegorini
13- Rosimar Macarini da Silva
14- Daniela de Quadro Machado
15- Marlene Ferreira Do Arte
16- Gustavo Alberto Michel
João Wilian Barbosa Marques
18- Aline Furtado
19- Flavieli Nelti Ferreira
20- Nilson Batista de Azevedo
21- Nelson Ecker
22- Adriana Izaura Pasquali
23- Odair Longo
24- Sandro Antonio Bygunas
25- Andressa Cechinel
26- Nathan Dubena
27- Everton Rodrigues de Oliveira
28- Marli Terezinha Gobbi
29- Rosane Hoffmann
30- Mateus Gubert de Souza

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
Objeto: Cancelamento de Itens p/ retificação do Edital.

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 221/2021, considerando o pedido de Impugnação ao Edital com relação aos itens 18 a 25 do Lote nº 01, encaminhado pela empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, encaminhado por e-mail em 21 de julho de 2022, devido a vários questionamentos quanto a descrição técnica dos itens licitados, assim sendo, após análise da comissão de licitação e do setor de engenharia do Município, verificou-se a necessidade de retificar os itens 18 a 25 do Edital, e não ocasionar prejuízos aos participantes interessados no certame. Sendo assim:

Decide por CANCELAR os Itens 18 a 25 do Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022, marcado para abertura no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022 as 14h00min, sendo que o restante dos itens permanecem sem alterações e segue para abertura normal na data marcada.

Itapejara D'Oeste/PR, 25 de julho de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2946/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MURILLO CARDOSO DA SILVA - ME, CNPJ/MF sob nº 18.735.472/0001-58.

O objeto a contratação de empresa especializada na conservação de veículos, em sistema de buffet fixo, a serem servidos aos funcionários municipais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para uso dos Departamentos Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2021. - Foi prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 05 (cinco) de julho de 2022, para 06 (seis) de setembro de 2022 conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com o art. 53 e 65 da Lei nº 8666/93, Japonesa D'Oeste, 06 (seis) de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo	Entrada em	Nome	Cargo Público
Passo	Exercício		
538 de 18/07/2022	18/07/2022	Ana Cristina Rosson	Professor Municipal

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhm.municipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA - PR.
EDITAL Nº 16/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme apresenta a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014.

RESOLVÉ:
Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Titular Aparecida Rossmari dos Anjos das Santos - 1ª colocada suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Titular suplente no período de 28 de julho de 2022 à 18 de agosto de 2022.

A vacância se dá em virtude de atestado e acompanhamento médico do conselheiro: Eder Petkovicz.
Coronel Vivida, em 27 de julho de 2022.
Marli Saltes Tassi
Presidente do CMDC

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 176/2022 de 27/07/2022 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019. Situação: Excluído dos Candidatos convocados através do Edital nº. 175/2022 de 25/07/2022.
Edital nº. 177/2022 de 27/07/2022 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019. Situação: Convocação de candidato habilitado em Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	140º	JESSICA HEINA GEXERAS	691953	Serena Municipal de Educação

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhm.municipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2022 ABERTURA: 20/05/22 HORÁRIO: 09:00
DATA: 26/04/22 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PISAPISAGIÃO; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, REDE DE COBERTURA, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

Análise dos atos referentes a Tomada de Preços nº 06/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	335.473,83
VALOR TOTAL DO LOTE 01				335.473,83

Has condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 335.473,83 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.
Anderson Marique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 09:00
DATA: 28/05/22 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREGÃO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BARRIO FLORES E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BARRIO DERMADO STEDELE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS.

Análise dos atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	372.967,20
02	02	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	361.662,96
VALOR TOTAL DO LOTE 01				734.630,16

Has condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 734.630,16 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.
Anderson Marique Barreto
Prefeito

Portaria nº 143/2022
DATA: 28/07/2022

SITUAÇÃO: 1º nome e 2ª suplente da vaga de Atendente Pedagógico.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhm.municipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 450/17 e Decreto Municipal nº 75/2017 e em conformidade com o art. 6º da Lei.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 14:00
DATA: 25/07/22 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS NOTÁVEIS, LOCALIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS. ESCOVAÇÃO, RETRÉIDA E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DO SOLO CONTAMINADO.

Análise dos atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.847.090/0001-68	18.000,00	18.000,00
1	2	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.847.090/0001-68	22.000,00	22.000,00
1	3	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.847.090/0001-68	850,00	42.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				82.500,00	

Has condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.
Anderson Marique Barreto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 - Processo Licitatório 95/2022, DATA DO AVISO: 13/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 71.190.950/0001-06.

CONTRATADA: DAGIELLO ANTONIO COLOMBELLI 69764873066 - MEI - CNPJ: 20.586.963/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados relativos à provação de um CP destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul edição 2022, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2022, onde o contratado deverá: fazer concepção, criação e produção de monumentos para as 15 ruas municipais; Captação e edição das fotos de cada família e seus filhos; Montagem e manutenção com duração para 7 dias no período de...

VALOR E PAGAMENTO: 17.000,00 (dezenove mil reais), pago em 2 (duas parcelas), sendo: 50% no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), no ato da contratação, sendo em 50% (cinco mil e quinhentos reais) e 50% no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), quando da entrega dos CPs ao Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Departamento Municipal de Cultura e Esportes (Departamento de Educação, Cultura e Esportes) 09.03 - Orçamento de Cultura: 133900112035 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais: 33.90.43 - Outros serviços de natureza pessoal jurídica: Despesa 1239.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

Bom Sucesso do Sul, 27 de julho de 2022.
NILSON ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3264/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Piramide Veiculos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001 - 52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2022.

Valor do Contrato: R\$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Julho de 2022 até 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2023.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 07/2021 - Tomada de Preços nº 07/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 18.280.537/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REGULAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO do Contrato, sendo embaixado nos termos de cláusula Quarta do Contrato nº 07/2021 de 17 de setembro de 2021 com fundamento no Artigo 55, II, "f" de Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 07/2022 de Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação de contabilidade acerca dos recursos orçamentários e elaboração superior. Fica compelido o requerido econômico e financeiro ao controle no valor total de R\$ 113.012,09, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de julho de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - contrato nº 26/2022 - Tomada de Preços nº 01/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Contratada: DAM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA. CNPJ sob nº 27.015.264/0001-04. A prorrogação do prazo de execução e vigência, objeto deste aditamento, está embaixado no Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, de Lei Federal nº 8.666/93, ofício interno nº 03/2022 de Secretaria Municipal de Administração, Prorrogação e prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, de 22 de setembro de 2022 a 19 de abril de 2023 a prazo de vigência inalterado no dia 19 de abril de 2023. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de julho de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 - contrato nº 34/2021 - Tomada de Preços nº 06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. A alteração da meta física a financiar (supra-soma), objeto deste aditamento, está embaixado nos termos da cláusula sétima do Contrato, artigo 85, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 04/2022 de Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico e elaboração superior. Fica reduzido o valor de R\$ 1.372,34, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de maio de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 18/2020 - Concorrência Pública nº 08/2019. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: ANIETE TEREZINHA COLPANI ZENI - ME, CNPJ sob nº 13.352.434/0001-17. Prorrogação e vigência do contrato por mais 24 meses, de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2024, conforme o Contrato nº 68/2017 em seu artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, ata do CODEEM, parecer jurídico e Deliberação Superior, Conforme a cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a concessionária pagará ao Município o valor de R\$ 1 (um) Unidade Fiscal Municipal - UFPM/mês, no valor de R\$ 128,23, conforme Decreto 7.792 de 20/12/2021. O valor total desta termo aditivo é de R\$ 1.154,67. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 48/2017 - Concorrência Pública nº 01/2017. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: NÉVIO PADUA - COMÉRCIO DE MARMÓRES E GRANITOS ME, CNPJ sob nº 16.485.173/0001-84. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2017 em seu artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, ata do CODEEM, parecer jurídico e Deliberação Superior, Conforme a cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a concessionária pagará ao Município o valor de R\$ 1 (um) Unidade Fiscal Municipal - UFPM/mês, no valor de R\$ 128,23, conforme Decreto 7.792 de 20/12/2021. O valor total desta termo aditivo é de R\$ 1.154,67. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitação nº 886/99, RATIFICO e Dispensa de Licitação Nº 23/2022, para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança de pessoas idosas, incluindo: mutirão básico de morte, caixa básica, mutirão adicional, avaliação permanente total e parcial por ocasião, avaliação permanente por acidente.

Valor Global: R\$ 635,50
Data: 27/07/2022

Paulo Horn
Presidente

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS COMERCIAIS CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	18.000,00	18.000,00
1	2	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS COMERCIAIS CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	22.000,00	22.000,00
1	3	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS COMERCIAIS CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	850,00	42.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					82.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: B5C40A88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 10/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

DATA: 29/06/22 ABERTURA: 22/07/22 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	372.067,20
01	02	AMG ENGENHARIA EIRELI	17.681.193/0001-96	351.660,96
VALOR TOTAL DO LOTE 01				723.728,16

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 723.728,16 (setecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 291A356D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 57/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 57/2021 de 17 de setembro de 2021, com fundamento no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 070/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R\$ 113.012,79. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 26/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24. A prorrogação do prazo de execução e vigência, objeto deste aditamento, está embasado no Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício interno nº 023/2022 do Secretário Municipal de Administração. Prorroga-se o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, de 22 de setembro de 2022 a 19 de abril de 2023 e o prazo de vigência findando no dia 19 de abril de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 06 – contrato nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 217.681.193/0001-96. A alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 047/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica reduzido o valor de R\$ 3.572,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 18/2020 – Concorrência Pública nº 09/2019. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: ARIETE TEREZINHA COLPANI ZENI - ME, CNPJ sob o nº 13.352.435/0001-47. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, ata do CODEEM, parecer jurídico e Deliberação Superior. Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 128,33, conforme Decreto 7.792 de 20/12/2021. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.154,97. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 46/2017 – Concorrência Pública nº 01/2017. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: NÉVIO PAGLIA – COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS ME, CNPJ sob o nº 10.465.713/0001-84. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de concessão do Contrato nº 46/2017 que tem como objeto a concessão para o uso da área do imóvel denominado barracão

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI**, com sede à PRL DA RUA ARI ZAMARCHI, 320, Bairro NUCLEO BARRO PRETO, município de Coronel Vivida – PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.260.537/0001-56, representada nesta ocasião por seu titular: **SILVONEI GARSHAL**, RG n.º 11033253-0/PR, C.P.F. n.º 079.153.049-33, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado **RONALDO MIOTTO MARTINS**, brasileiro, R.G. n.º 9.883.584-9/PR, C.P.F. n.º 070.457.669-47, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 138208/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 36 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas semanais.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 01 salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) nesta data, conforme Lei

Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

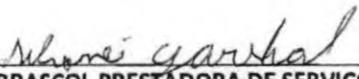
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida – PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2022.


BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS – EIRELI

gov.br

Documento assinado digitalmente
RONALDO MIOTTO MARTINS
Data: 25/07/2022 16:36:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RONALDO MIOTTO MARTINS

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - PR
(46) 3232-1297
(46) 98413-9215
tabelonatocoronel@gmail.com

Selo Digital n.º F349XPdttcPssIGXYT2LUM4w. Consulte em
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a firma de SILVONEI GARSHAL, do que dou fé. *0002*
i4797B*. Coronel Vivida-Paraná, 26 de julho de 2022
Em presença de Verdade
Andréia Plucinski Gaio, Escrevente Substituta



TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ